LEI N.º 3.442, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

"Denomina Avenida e Ruas Um a Doze do Loteamento "Vitoria Tênis Residence", situado no lugar denominado "Campinho", neste Município e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas Avenida e Ruas Um a Doze do Loteamento "Vitoria Tênis Residence", situado no lugar denominado "Campinho", neste Município, aprovado pelo Decreto nº. 1.286, de 17 de outubro de 2012, conforme abaixo:

I-	Avenida conhecida popularmente como "Riachinho" -	**Avenida Carlos Drumond de Andrade**
II-	Rua Um	– **Rua Mário Quintana;**
III-	Rua Dois	– **Rua Clarice Lispector;**
IV-	Rua Três	– **Rua Érico Veríssimo;**
V-	Rua Quatro	– **Rua Graciliano Ramos;**
VI-	Rua Cinco	– **Rua Guimarães Rosa;**
VII-	Rua Seis	– **Rua Jorge Amado;**
VIII-	Rua Sete	– **Rua Rubem Alves**;
IX-	Rua Oito	– **Rua Vinicius de Moraes**
X-	Rua Nove	– **Rua Cecília Meireles**
XI-	Rua Dez	– **Rua Manoel Bandeira**
XII-	Rua Onze	– **Rua Castro Alves**
XIII-	Rua Doze	– **Rua Machado de Assis.**

Art. 2º. A Prefeitura Municipal incumbir-se-á de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 03 de agosto de 2016.

ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL